



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

REQUERIMENTO N° 12.563 /2021.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada manifestação de apelo ao Prefeito de João Pessoa, Senhor Cícero Lucena, **solicitando que promova a anistia das infrações de trânsito lavradas no dia 18 de maio de 2020, no endereço Av. ACRE, n° 601, residência do antigo Prefeito do Município de João Pessoa, pois, aqueles que ali estavam se tratavam de pessoas do ramo da construção civil que protestavam pelo retorno das atividades e não causaram qualquer bloqueio na via.**

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência ao Prefeito de João Pessoa, Senhor Cícero Lucena, no endereço funcional: Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria, CEP: 58053-900 – João Pessoa / PB.

“Plenário José Mariz”, 03 de fevereiro de 2021.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiúcio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

JUSTIFICATIVA

No dia 18 de maio de 2020, o ramo da construção civil se encontrava sufocado economicamente devido à Pandemia de Covid-19. Com a finalidade de chamar a atenção das autoridades, grupos representantes do setor decidiram tentar chamar atenção das autoridades de alguma forma, na tentativa de retornar as atividades da construção. Desta feita, organizaram uma carreata com destino à residência do antigo prefeito de João Pessoa, senhor Luciano Cartaxo.

De maneira ordeira e sem atrapalhar o trânsito, desfilaram pela cidade, recebendo todo apoio da população. Ao chegarem na frente do condomínio que reside o antigo prefeito, apresentaram suas pautas de reivindicação, sem bloqueio viário algum, e em seguida foram embora.

Infelizmente, o antigo prefeito, irritado com a cobrança, ordenou que a SEMOB se dirigisse ao local e notificasse, às escondidas, todos que ali estavam. Somente se tomou ciência da notificação no ano de 2021, quando alguns manifestantes foram licenciar seus veículos e se surpreenderam com as multas de mais de R\$ 5.800,00 por veículo.

É um absurdo que cidadãos sejam punidos dessa forma apenas por se manifestarem, sem cometerem infração alguma, ainda mais neste momento de grande dificuldade econômica devido à crise causada pela pandemia.

Desta feita, diante deste absurdo, solicito a aprovação deste requerimento de apelo aos meus nobres pares, na forma estatuída no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

“Plenário José Mariz”, 03 de fevereiro de 2021.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA
